



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembléia Legislativa
Fis. 475
Ass. [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 019/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015**

PROCESSO Nº 1958/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais: Luiz Dantas Lima residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 073.694.684-53 e RG nº 127.802 SSP-AL; José Ronaldo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 350.378.064-53 e RG-507.258 SSP-AL; Thaise de Souza Guedes, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 060.407.234-16 e RG-3.135.253 SSP-AL; Severino Lira Pessoa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 662.560.704-53 e RG-937.633 SSP-AL; Isnaldo Bulhões Barros Junior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 677.666.924-49 e RG-1999001006542 SSP-AL; Edival Vieira Gaia Filho, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 373.271.604-00 e RG-1999001037650; Marcos Antônio de Oliveira Barbosa, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 310.136.274-15 e RG-2003001029490 SSP-AL; e Jair Lira Soares, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 043.203.244-47 e RG 98001179242 SSP-AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Ato da Mesa nº 084/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2015**, conforme resultado homologado em **25/09/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.028.345/0001-70, com sede na Av. General San Martin, 625, sala B, Cordeiro Recife-PE CEP: 50.630-060, Telefone: (81) 2102-6482/ 2102-6483 (82) 99902-0345/ 98872-1515, neste ato representada pela Sra. Ana Cristina Araújo da Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 200.100.10.25.559 SSP/AL e CPF nº 815.470.214-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembléia Legislativa  
Fls. 476  
Ass. [assinatura]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global desta Ata é de R\$ 864.810,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Lote 1: Canetas/lápis/ lapiseiras/ apontador/ pincel/ borracha e grafite

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Apontador de lapis com deposito, grande, com um furo.	Unidade	300	LEO ELEO/ 4529	R\$ 1,00	R\$ 300,00
2	Caneta esferografica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e materialreciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor azul com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa c/12 unidade	1000	BIC/ ECOLUTIONS ROUND	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00
3	Caneta esferografica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e materialreciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor preta com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não	Caixa c/12 unidade	1000	BIC/ 1105681	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).					
4	Caneta esferográfica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e materialreciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor vermelha com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa c/12 unidade	1000	BIC/ 1105680	RS 12,09	RS 12.090,00
5	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarela tipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600	JOCAR/ 96010	R\$ 1,28	RS 768,00
6	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente rosatipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600	JOCAR/ 96011	RS 1,28	R\$ 768,00
7	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verdetipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600	JOCAR/ 96012	R\$ 1,28	RS 768,00
8	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de alcool, ponta 2.0mm, com informações em portugues no corpo da caneta, data de validade de no minimo 1 meses escrita na cor azul. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	100	JOCAR/ 96023	RS 1,79	RS 179,00
9	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de alcool, ponta 2.0mm, com informações em portugues no corpo da caneta, data de validade de	Unidade	100	JOCAR/ 96030	RS 1,79	RS 179,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembleia Legislativa  
Fls. 478  
Ass. \_\_\_\_\_

	no mínimo 1 meses escrita na cor preta. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).					
10	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de álcool, ponta 2.0mm, com informações em português no corpo da caneta, data de validade de no mínimo 1 meses escrita na cor vermelha. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	100	HELIOS CARBEX	R\$ 1,79	RS 179,00
11	Lapis preto. Corpo em madeira reflorestada, sextavado, diâmetro carga 2, dureza carga 2, sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 50 unidade. Ref: faber castell, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa com 50 unidade	200	LEO ELEO/ 4223	RS 9,50	R\$ 1.900,00
12	Lapiseira técnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,5mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	JOCAR/ 98027	RS 9,80	R\$ 1.960,00
13	Lapiseira técnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,7mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	JOCAR/ 98028	RS 9,80	RS 1.960,00
14	Lapiseira técnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,9mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	JOCAR/ 98029	RS 9,80	R\$ 1.960,00
15	Mina grafite. Diâmetro 0,5mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Tubo com 12 unidade	100	LEO ELEO/ 4701	R\$ 2,85	RS 285,00
16	Mina grafite. Diâmetro 0,7mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Tubo com 12 unidade	100	LEO ELEO/ 4702	RS 3,10	RS 310,00



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

17	Mina grafite. Diâmetro 0,9mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Tubo com 12 unidade	100	LEO ELEO/ 4703	R\$ 3,10	RS 310,00
18	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plástico. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregável, na cor azul. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	50	LEO ELEO/ 96020	R\$ 4,49	R\$ 224,50
19	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plástico. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregável, na cor preta. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	50	LEO ELEO/ 96019	R\$ 4,49	RS 224,50
20	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plástico. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregável, na cor vermelha. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	50	LEO ELEO/ 96021	R\$ 4,20	RS 210,00
21	Borracha apagadora de escrita a lapis. Material: borracha. Cor: branca. Tipo: macia. Características adicionais: tipo: ponteira. Aplicação: para lapis. Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidade	300	LEO ELEO/ 4352	R\$ 7,48	RS 2.244,00
22	Borracha apagadora, plastica, medindo 44 x 21 x 11 mm. Composição: pvc, corantes, glicerina e aglutinantes, com protetor plastico. Ref: faber castell, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 Plenário).	Unidade	300	MERCUR/ RECORD	RS 1,30	R\$ 390,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 51.389,00</b>

Lote 2: Clips

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 01. Material: metal. Formato: paralelo caixa com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo	1000	CHAPARRAU	R\$ 1,60	RS 1.600,00

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembleia Legislativa  
Fls. 480  
Ass. \_\_\_\_\_

		100 unidade				
2	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 01. Material: metal. Formato: trançado caixa com com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 3,40	RS 3.400,00
3	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 02. Material: metal. Formato: trançado	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 3,67	RS 3.670,00
4	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 2/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 1,70	RS 1.700,00
5	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 4/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 1,72	RS 1.720,00
6	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 6/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 2,11	RS 2.110,00
7	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 8/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000	CHAPARRAU	R\$ 2,68	RS 2.680,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 16.880,00</b>

Lote 3: Cola e corretivo

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Cola , composição a base de eter poliglucosideo, sem glicerina, sem resina sintetica. Tipo bastão. Cor: branca. Aplicação: colagem em papel, cartolina, colagem rapida. Não toxica.	Caixa com 12 unidade	100	FRAMA/ MAXI COLA	R\$ 7,72	RS 772,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembléa Legislativa  
Fls. 481  
Ass. [assinatura]

	Validade mínima 18 meses. Caixa com 12 tubos com 9g cada. Ref: pritt ou de melhor qualidade ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).					
2	Cola, composição polivinil aceto-pva. Tipo líquida. cor: branca. Aplicação: escolar. Lavavel, não toxica. Validade mínima 18 meses, tubo com 1kg	Tubo com 1kg	100	FRAMA/ MAXI COLA	R\$ 6,67	R\$ 667,00
3	Cola, composição polivinil acetato- pva. Tipo líquida. Cor: incolor. Aplicação: isopor. Lavavel, não toxica. Validade mínima 18 meses, tubo com 1kg	Tubo com 1 kg	100	KOALA/DELTA	RS 11,60	RS 1.160,00
4	Corretivo em fita, com aparelho aplicador roller. Medindo 4,2mm x 8m corpo translucido para visualizar quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta, invisível após o fotocopia, permite escrever imediatamente após o uso composição: a base de poliacrilato. Ref: pritt, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	500	JOCAR/ 91214	RS 4,78	RS 2.390,00
5	Corretivo líquido, a base de água, atóxico e inodoro, com tubo corta gotas e pincel aplicador, secagem rápida, para uso em todos os papéis. Validade 12 meses. Volume: 18 ml. Ref: bic equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	500	FRAMA/ MAXI CORRETO	RS 0,80	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 5.389,00</b>

Lote 4: Envelope

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Envelope, carta, cor branca. Tamanho 114 x 229mm, com janela e cep. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidade	1000	FORONI	RS 7,16	RS 7.160,00
2	Envelope em papel 75g, para cd/dvd, com janela em acetato. Cor: azul. Tam. 127 x 125mm	Unidade	1000	FORONI	RS 0,12	RS 120,00
3	Envelope, meio ofício cor branca. Tamanho 176 x 250mm	Unidade	1000	FORONI	RS 0,18	RS 180,00
4	Envelope, ofício cor branca. Tamanho 260 x 360mm	Unidade	1000	FORONI	RS 0,32	RS 320,00
5	Envelope, ofício cor ouro. Tamanho 260 x 360mm	Unidade	1000	FORONI	RS 0,31	RS 310,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

6	Envelope, saco grande, cor ouro. Tamanho 310 x 410mm	Unidade	1000	FORONI	RS 0,41	RS 410,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 8.500,00</b>

Lote 5: Espiral e capa

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Espiral para encadernação, material pvcloreto de polivinila. Diâmetro 12mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 014	RS 14,00
2	Espiral para encadernação, material pvcloreto de polivinila. Diâmetro 14mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 014	RS 14,00
3	Espiral para encadernação, material pvcloreto de polivinila. Diâmetro 17mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 0,15	RS 15,00
4	Espiral para encadernação, material pvcloreto de polivinila. Diâmetro 9mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 0,15	RS 15,00
5	Capa plastica, para encadernação cor azul. Tamanho 216 x 330 mm	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 0,18	RS 18,00
6	Capa plastica, para encadernação incolor. Tamanho 216 x 330 mm	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 0,18	RS 18,00
7	Capa plastica, para encadernação incolor. A4 tamanho 210mm x 297mm	Unidade	100	EJR/ EJR	RS 0,18	RS 18,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 112,00</b>

Lote 6: Grampeador/ perfurador/ grampo/ extrator de grampo/ tesoura/ outros

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Extrator de grampo. Tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2cm x 15,2cm, para grampo 26/6 e 26/8. Ref: acc, equivalente ou de melhor qualidade. ( teu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300	CHAPARRAU	RS 1,95	RS 585,00
2	Grampeador alicate. Estrutura metalica de alta resistencia. 150-200 grampos. Uso de grampo 24/6 e 26/6. Grampeia ate 25 folhas de 75g	Unidade	100	ADECK GA203	RS 23,10	RS 2.310,00
3	Grampeador de mesa. Estrutura metalica de alta resistencia. Tamanho medio. Capacidade de 105-210 grampos. 24/6 e 26/6. Grampeia ate 25 folhas de 75g.	Unidade	100	DESART 5777	RS 35,00	RS 3.500,00
4	Grampeador de mesa. Estrutura metalica de alta resistencia. Tamanho	Unidade	100	DESART 5777	RS 20,03	RS 2.003,00





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	medio. Capacidade de grampo inteiro. Uso de grampos 26/6. Grampeia ate 25 folhas de 75g.					
5	Grampo para grampeador, em metal, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa com 1.000 unidade	500	CHAPARRAU	R\$ 1,67	RS 835,00
6	Perfurador de papel. Material: metal. Tipo grande. Tratamento superficial pintado. Capacidade de perfuração: 50 folhas funcionalmente manual.	Unidade	200	JOCAR/ 93022	R\$ 46,50	RS 9.300,00
7	Perfurador de papel. Material: metal. Tipo grande. Tratamento superficial pintado. Capacidade de perfuração: 70 folhas funcionalmente manual.	Unidade	200	DESART/ GENMES 93K8	R\$ 91,07	RS 18.214,00
8	Tesoura. Material: aço inoxidável. Material: cabo plástico resistente e anatômico. Comprimento 20cm. Lâmina de fio a laser.	Unidade	100	JOCAR/ 91014	RS 6,60	R\$ 660,00
9	Tesoura. Material: aço inoxidável. Material: cabo plástico resistente e anatômico. Tamanho pequeno. Tipo escolar. Multiuso.	Unidade	100	JOCAR/ 91010	R\$ 2,35	RS 235,00
10	Grampo plástico para 200 folhas, pacote com 100 unidades	Unidade	100	DELLO 0301	R\$ 14,97	RS 1.497,00
11	Estilete retratil 6". Largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível. Ref: tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	JOCAR/ 91410	RS 1,22	R\$ 244,00
12	Estilete retratil 18". Largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível. Ref: tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	JOCAR/ 91411	R\$ 4,41	RS 882,00
13	Régua. Material: plástico. Cor transparente. Tamanho: 30cm	Unidade	200	WALEU	R\$ 1,25	RS 250,00
14	Régua. Material: plástico. Cor transparente. Tamanho: 50cm	Unidade	200	WALEU	R\$ 1,85	RS 370,00
15	Elastico, material latex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritorio, indeformavel, resistente à tração e ao	Pacote com 100g	200	MAMUTH	R\$ 3,07	RS 614,00

[assinaturas]



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	ressecamento. Pacote com 100g					
16	Alfinete para quadro de aviso, cabeça colorida. Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unidade	50	CHAPARRAU	R\$ 8,26	R\$ 413,00
17	Prendedor de papeis nº 25. Tipo grampomol. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	100	DESART/X608003	R\$ 6,52	R\$ 652,00
18	Prendedor de papeis nº 41. Tipo grampomol. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	100	DESART/X608005	R\$ 8,51	R\$ 851,00
19	Tinta para carimbo automático. A base de água. Cor: preta	Unidade	100	RADEX	R\$ 2,97	R\$ 297,00
20	Tinta para carimbo automático. A base de água. Cor: vermelha	Unidade	100	RADEX	R\$ 2,97	R\$ 297,00
21	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência. Superfície interna em espuma e base em feltro.	Unidade	50	COMPACTOR	R\$ 6,93	R\$ 346,50
22	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 1,20 x 0,90 m. Declarar marca. Apresentar catálogo.	Unidade	10	STALO	R\$ 96,25	R\$ 962,50
<b>TOTAL</b>						<b>RS 45.318,00</b>

Lote 7: Fita adesiva/ etiqueta

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Fita adesiva. Tipo crepe monoface adesiva, com papel crepado e adesivo de resina e borracha sintética. Medindo 25mm x 50m, cor branca. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. (teu, acordão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300	ADELBRAS/ADELBRAS	R\$ 3,92	RS 1.176,00
2	Fita adesiva. Tipo duplaface adesiva. Medindo 19mm x 30m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. (teu, acordão 2401/2006	Unidade	300	ADELBRAS/ADELBRAS	RS 3,45	RS 1.035,00



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	9.3.2 plenário).					
3	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 12mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300	ADELBRAS/ POLISIL	R\$ 1,30	R\$ 390,00
4	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 50mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 2,39	R\$ 717,00
5	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 25mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 1,49	R\$ 447,00
6	Etiqueta adesiva para impressora / copiadora, para endereço. Tamanho 101,6 x 25,4mm. Folhas tamanho carta. Caixa com 2.000 etiquetas.	Caixa com 2.000 etiquetas	30	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 43,06	RS 1.291,80
7	Etiqueta adesiva para impressora / copiadora, para endereço. Tamanho 44,5 x 1,7mm. Folhas tamanho carta. Caixa com 2.000 etiquetas.	Caixa com 2.000 etiquetas	30	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 43,10	RS 1.293,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 6.349,80</b>

Lote 8: Livro de ata/ livro de protocolo/ blocos

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, gramatura 75/m², comprimento 330mm, largura 216mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	GRAFSET/ GRAFSET	R\$ 9,20	RS 1.840,00
2	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de 50 folhas, gramatura 75/m², comprimento 330mm, largura 216mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	GRAFSET/ GRAFSET	R\$ 6,08	RS 1.216,00



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

3	Livro de protocolo, material papel off set, quantidade de 100 folhas, gramatura 56g/m², comprimento 210mm, largura 150mm, característica adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	400	GRAFSET/ GRAFSET	R\$ 5,86	RS 2.344,00
4	Agenda telefonica, plastica, profissional 190mm, 250mm, 40mm, tres divisões. Ref: acp ou tilibra, equivalente ou melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200	ACP/ ACP PROFISSION	R\$ 21,64	RS 4.328,00
5	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo, removivel. Medindo 38 x 50mm. Bloco com 100 folhas. Ref: 3m ou adelbras, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidades	500	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 3,85	RS 1.925,00
6	Bloco para recado em papel amarelo auto - adesivo, removivel. Medindo 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas. Ref: 3m ou adelbras, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 Plenário).	Unidade	500	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 2,86	RS 1.430,00
7	Bloco de rascunho com no mínimo 100 folhas, formato mínimo de 160mmx235mm	Unidade	500	ADELBRAS/ ADELBRAS	R\$ 1,79	RS 895,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 13.978,00</b>

Lote 9: mídia

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Mídia cd-r 52x. Tipo gravavel, 700mb x 80 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100	MAXPRINT/ MAXPRINT	RS 0,68	RS 68,00
2	Mídia cd-rw 12x. Tipo regravavel, 700mb x 80 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100	MULTILASER/ MULTILASER	RS 0,77	RS 77,00
3	Mídia dvd+r 16x. Tipo gravavel, 4,7gb x 120 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100	MAXPRINT/ MAXPRINT	RS 1,11	R\$ 111,00
4	Mídia dvd+rw 4x. Tipo gravavel, 4,7gb x 120 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x	Unidade	100	MULTILASER/ MULTILASER	RS 5,13	R\$ 513,00



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

125mm, 75g.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 769,00</b>

Lote 10: Resma de papel A4/ papel carbono

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Resma de papel a4. Medindo 210mm x 297mm. Resma com 500 folhas 75g/m². Caixa com 10 resma.	Caixa com 10 resma	5.000	COPIMAX/ COPIMAX	R\$ 128,54	R\$ 642.700,00
2	Papel carbono. Material película poliéster. Aplicação: escrita manual. Tipo dupla face. Comprimento 297mm largura 210mm. Cor preta. Caixa com 100 unidade.	Unidade	100	HELIOS/HELIOS	RS 21,50	RS 2.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 644.850,00</b>

Lote 11: Utensílios

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Bandeja em acrílico para papeis, com 02 andares	Unidade	300	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
2	Bandeja em acrílico para papeis, com 03 andares	Unidade	300	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 36,49	R\$ 10.947,00
3	Dispensador fita adesiva durex, com lâminade alta durabilidade, em poliestireno injetado e serrilha metálica, para fita adesivas, ate 33m, diâmetro interno de 24,5 mm	Unidade	150	JOCAR/ JOCAR 98002	RS 4,70	RS 705,00
4	Organizador para mesa. Tipo porta treco, para mesa, com 3 divisões, em pvc. Cor fumê.	Unidade	300	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
5	Organizador para mesa. Tipo porta lapis, para mesa, em pvc. Cor fumê.	Unidade	300	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
6	Prancheta para desenho. Material plástico. Possui prendedor na parte superior em metal. Medindo aproximadamente entre 230 x 340mm. Cor: fumê.	Unidade	100	VMP/ VMP	RS 6,51	RS 651,00
7	Porta lápis, clips e lembrete, conjugado, acrílico cristal para mesa – transparente – tipo acrinil. 12 unidades	Unidade	200	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 86,64	RS 17.328,00
8	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unidade	200	ACRINIL/ ACRINIL	R\$ 7,22	RS 1.444,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS</b>

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

41.521,00

Lote 12: Caixas e pastas

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Caixa arquivo. Plástica poliondas. Medindo 135 x 250 x 360 mm. Cor: verde	Unidade	1000	ALAPLAST/ ALAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
2	Pasta arquivo. Material plástico transparente. Tipo sofonada. Largura 350mm, altura 240mm. Cor cristal. Com abas e elastico. Características adicionais: 12 divisões.	Unidade	1000	VMP/ VMP	R\$ 17,26	R\$ 17.260,00
3	Pasta registradora a-z. Tamanho ofício. Lombo estreito 70mm. Revestida externa e internamente em polipropileno (pokf) com carbono, resistente. Com mecanismo de alta precisão. Possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Cor: preta. Ref: chies, dello, equivalente ou de melhor qualidade. ( teu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	1000	FRAMA/ FRAMA	RS 2,48	R\$ 2.480,00
4	Caixa arquivo. Plástico polionda. Medindo 135x250x360mm. Cor: verde.	Unidade	1000	ALAPLAST/ ALAPLAST	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
5	Caixa arquivo. Plástico polionda. Medindo 135x250x360mm. Cor: azul.	Unidade	1000	ALAPLAST/ ALAPLAST	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 29.480,00</b>

Lote 13: Pilhas

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Marca / modelo	Valor unitário	Valor total
1	Pilha. Tamanho pequena. Tipo alcalina. Modelo: aa	Unidade	100	ELGIN/ LR6	RS 1,08	R\$ 108,00
2	Pilha. Tamanho palito. Tipo alcalina. Modelo: aaa	Unidade	100	ELGIN/ LR3	RS 1,67	R\$ 167,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 275,00</b>

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Assembleia Legislativa de Alagoas.

3.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

couber, as condições e as regras estabelecidas no Ato da Mesa nº 084/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

- 3.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.2.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

- 5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 6.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.







ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do do Ato da Mesa nº 084/2013.

7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

7.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

- 10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2 A Contratante obriga-se a:

- 10.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens serão recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembleia Legislativa
Fls. 494
Ass. [assinatura]

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

12.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 Cometer fraude fiscal;

14.1.7 Fizer declaração falsa;

14.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

- 14.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2 Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4 Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 14.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa de Alagoas., pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 14.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2015 e a proposta da empresa.

15.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Ato da Mesa nº 084/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

15.3 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Maceió, 12 de novembro de 2015.

Deputado Luiz Dantas Lima  
Presidente  
CONTRATANTE

Deputado José Ronaldo Medeiros  
1º Vice-Presidente  
CONTRATANTE

Thaise de Souza Guedes  
2º Vice-Presidente  
CONTRATANTE

Severino de Lira Pessoa  
3º Vice-Presidente  
CONTRATANTE

Deputado Isnaldo Bulhões Barros Junior  
1º Secretário  
CONTRATANTE

Deputado Edival Vieira Gaia Filho  
2º Secretário  
CONTRATANTE

Deputado Marcos A. de O. Barbosa  
3º Secretário  
CONTRATANTE

Deputado Jair Lira Soares  
4º Secretário  
CONTRATANTE

Ana Cristina Araújo da Rocha  
Representante da empresa

João Oliveira dos Reis Neto  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Manisa Valéria P. Bittencourt  
TESTEMUNHA CPF Nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA CPF Nº 050544614-69



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de referência tem como objetivo o registro de preço para Material de expediente para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O referido objeto do presente termo de referência é indispensável, para a manutenção desta Assembleia.

**3 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. A presente contratação tem como objetivo o registro de preço para material de expediente.

3.2. Sendo:

Lote 1: Canetas/lápis/ lapiseiras/ apontador/ pincel/ borracha e grafite

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Apontador de lapis com depósito, grande, com um furo.	Unidade	300
2	Caneta esferográfica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e material reciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor azul com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa c/12 unidade	1000
3	Caneta esferográfica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e material reciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor preta com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa c/12 unidade	1000
4	Caneta esferográfica, tipo ecologica, corpo plastico composto de polipropileno e material reciclado ( tipo caixa longa vida ), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita na cor vermelha com duração entre 2.000m e 3.000m, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada. Tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado ( tipo caixas de longa vida ) com	Caixa c/12 unidade	1000



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	respirador e clip para fixação no bolso. Caixa com 12 unidades. ( mpog, in nº 01, 19/01/10, art. 5º, i. ) ref: bic, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).		
5	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarela tipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600
6	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente rosatipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600
7	Caneta marca texto, a base de agua secagem rapida, material plastico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verdetipo não recaregavel, traço 1 a 4 mm.	Unidade	600
8	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de alcool, ponta 2.0mm, com informações em portugues no corpo da caneta, data de validade de no minimo 1 meses escrita na cor azul. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	100
9	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de alcool, ponta 2.0mm, com informações em portugues no corpo da caneta, data de validade de no minimo 1 meses escrita na cor preta. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	100
10	Caneta marcadora permanente para cd/dvd, tinta a base de alcool, ponta 2.0mm, com informações em portugues no corpo da caneta, data de validade de no minimo 1 meses escrita na cor vermelha. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	100
11	Lapis preto. Corpo em madeira reflorestada, sextavado, diâmetro carga 2, dureza carga 2, sem borracha apagadora, material carga grafite. Caixa com 50 unidade. Ref: faber castell, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa com 50 unidade	200
12	Lapiseira tecnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,5mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
13	Lapiseira tecnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,7mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
14	Lapiseira tecnica, material metal, com borracha, recarregavel, acionamento automatico da mina ao escrever, diametro carga 0,9mm. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
15	Mina grafite. Diâmetro 0,5mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Tubo com 12 unidade	100
16	Mina grafite. Diâmetro 0,7mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Tubo com 12 unidade	100
17	Mina grafite. Diâmetro 0,9mm. Dureza de carga: hb. Comprimento 60mm. Tubo com 12 unidades. Ref: pentel, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Tubo com 12 unidade	100
18	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plastico. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregavel, na cor azul. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

19	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plástico.. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregável, na cor preta. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	50
20	Pincel marcador para quadro branco. Material corpo: plástico. Formato ogiva: 4,0mm. Espessura da escrita: 2,0mm. Não recarregável, na cor vermelha. Ref: pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	50
21	Borracha apagadora de escrita a lapis. Material: borracha. Cor: branca. Tipo: macia. Características adicionais: tipo: ponteira. Aplicação: para lapis. Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unudade	300
22	Borracha apagadora, plastica, medindo 44 x 21 x 11 mm. Composição: pvc, corantes, glicerina e aglutinantes, com protetor plastico. Ref: faber castell, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 Plenário).	Unidade	300

Lote 2: Clips

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 01. Material: metal. Formato: paralelo caixa com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000
2	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 01. Material: metal. Formato: trançado caixa com com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000
3	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 02. Material: metal. Formato: trançado	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000
4	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 2/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 100 unidades	Caixa com com no mínimo 100 unidade	1000
5	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 4/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000
6	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 6/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000
7	Clips. Tratamento superficial: niquelado. Tamanho 8/0. Material: metal. Formato: paralelo caixa com com no mínimo 50 unidades	Caixa com com no mínimo 50 unidade	1000

Lote 3: Cola e corretivo

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Cola , composição a base de eter poliglucosídeo, sem glicerina, sem resina sintetica. Tipo bastão. Cor: branca. Aplicação: colagem em papel, cartolina, colagem rapida. Não toxica. Validade minima 18 meses. Caixa com 12 tubos com 9g cada. Ref: pritt ou de melhor qualidade ( tcu, acórdão 2401/2006 9.3.2 plenário).	Caixa com 12 unidade	100
2	Cola, composição polivinil acentato- pva. Tipo liquida.cor: branca. Aplicação : escolar. Lavavel, não toxica. Validade minima 18 meses, tubo com 1kg	Tubo com 1kg	100
3	Cola, composição polivinil acetato- pva. Tipo liquida. Cor: incolor. Aplicação: isopor. Lavavel, não toxica. Validade minima 18 meses, tubo com 1kg	Tubo com 1 kg	100
4	Corretivo em fita, com aparelho aplicador roller. Medindo 4,2mm x 8m corpo	Unidade	500



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

	translucido para visualizar quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta, invisível após o fotocopia, permite escrever imediatamente após o uso composição: a base de poliácrlato. Ref: pritt, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).		
5	Corretivo líquido, a base de água, atóxico e inodoro, com tubo corta gotas e pincel aplicador, secagem rápida, para uso em todos os papéis. Validade 12 meses. Volume: 18 ml. Ref: bic equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	500

Lote 4: Envelope

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Envelope, carta, cor branca. Tamanho 114 x 229mm, com janela e cep. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidade	1000
2	Envelope em papel 75g, para cd/dvd, com janela em acetato. Cor: azul. Tam. 127 x 125mm	Unidade	1000
3	Envelope, meio ofício cor branca. Tamanho 176 x 250mm	Unidade	1000
4	Envelope, ofício cor branca. Tamanho 260 x 360mm	Unidade	1000
5	Envelope, ofício cor ouro. Tamanho 260 x 360mm	Unidade	1000
6	Envelope, saco grande, cor ouro. Tamanho 310 x 410mm	Unidade	1000

Lote 5: Espiral e capa

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Espiral para encadernação, material pvc- cloreto de polivinila. Diâmetro 12mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100
2	Espiral para encadernação, material pvc- cloreto de polivinila. Diâmetro 14mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100
3	Espiral para encadernação, material pvc- cloreto de polivinila. Diâmetro 17mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100
4	Espiral para encadernação, material pvc- cloreto de polivinila. Diâmetro 9mm. Comprimento 300mm. Cor preta	Unidade	100
5	Capa plastica, para encadernação cor azul. Tamanho 216 x 330 mm	Unidade	100
6	Capa plastica, para encadernação incolor. Tamanho 216 x 330 mm	Unidade	100
7	Capa plastica, para encadernação incolor. A4 tamanho 210mm x 297mm	Unidade	100

Lote 6: Grampeador/ perfurador/ grampo/ extrator de grampo/ tesoura/outros

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Extrator de grampo. Tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2cm x 15,2cm, para grampo 26/6 e 26/8. Ref: acc, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300
2	Grampeador alicate. Estrutura metálica de alta resistência. 150-200 grampos. Uso de grampo 24/6 e 26/6. Grampeia até 25 folhas de 75g	Unidade	100
3	Grampeador de mesa. Estrutura metálica de alta resistência. Tamanho médio. Capacidade de 105-210 grampos. 24/6 e 26/6. Grampeia até 25 folhas de 75g.	Unidade	100
4	Grampeador de mesa. Estrutura metálica de alta resistência. Tamanho médio. Capacidade de grampo inteiro. Uso de grampos 26/6. Grampeia até 25 folhas de 75g.	Unidade	100
5	Grampo para grampeador, em metal, tamanho 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa com	500



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

		1.000 unidade	
6	Perfurador de papel. Material: metal. Tipo grande. Tratamento superficial pintado. Capacidade de perfuração: 50 folhas funcionalmente manual.	Unidade	200
7	Perfurador de papel. Material: metal. Tipo grande. Tratamento superficial pintado. Capacidade de perfuração: 70 folhas funcionalmente manual.	Unidade	200
8	Tesoura. Material: aço inoxidável. Material: cabo plástico resistente e anatômico. Comprimento 20cm. Lâmina de fio a laser.	Unidade	100
9	Tesoura. Material: aço inoxidável. Material: cabo plástico resistente e anatômico. Tamanho pequeno. Tipo escolar. Multiuso.	Unidade	100
10	Grampo plástico para 200 folhas, pacote com 100 unidades	Unidade	100
11	Estilete retrátil 6". Largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível. Ref: tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
12	Estilete retrátil 18". Largo, lamina em aço temperado, corpo injetado em polipropileno dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível. Ref: tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
13	Régua. Material: plástico. Cor transparente. Tamanho: 30cm	Unidade	200
14	Régua. Material: plástico. Cor transparente. Tamanho: 50cm	Unidade	200
15	Elastico, material latex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritorio, indeformavel, resistente à tração e ao ressecamento. Pacote com 100g	Pacote com 100g	200
16	Alfinete para quadro de aviso, cabeça colorida. Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unidade	50
17	Prendedor de papeis nº 25. Tipo grampomol. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	100
18	Prendedor de papeis nº 41. Tipo grampomol. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidade	100
19	Tinta para carimbo automático. A base de água. Cor: preta	Unidade	100
20	Tinta para carimbo automático. A base de água. Cor: vermelha	Unidade	100
21	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistencia. Superfície interna em espuma e base em feltro.	Unidade	50
22	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 1,20 x 0,90 m. Declarar marca. Apresentar catálogo.	Unidade	10

Lote 7: Fita adesiva/ etiqueta

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Fita adesiva. Tipo crepe monoface adesiva, com papel crepado e adesivo de resina e borracha sintetica. Medindo 25mm x 50m, cor branca. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300
2	Fita adesiva. Tipo duplaface adesiva. Medindo 19mm x 30m, transparente. Ref:	Unidade	300



ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

	3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).		
3	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 12mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300
4	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 50mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300
5	Fita adesiva. Tipo durex monoface adesiva. Medindo 25mm x 50m, transparente. Ref: 3m, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	300
6	Etiqueta adesiva para impressora / copiadora, para endereço. Tamanho 101,6 x 25,4mm. Folhas tamanho carta. Caixa com 2.000 etiquetas.	Caixa com 2.000 etiquetas	30
7	Etiqueta adesiva para impressora / copiadora, para endereço. Tamanho 44,5 x 1,7mm. Folhas tamanho carta. Caixa com 2.000 etiquetas.	Caixa com 2.000 etiquetas	30

Lote 8: Livro de ata/ livro de protocolo/ blocos

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, gramatura 75/m <sup>2</sup> , comprimento 330mm, largura 216mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
2	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade de 50 folhas, gramatura 75/m <sup>2</sup> , comprimento 330mm, largura 216mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	200
3	Livro de protocolo, material papel off set, quantidade de 100 folhas, gramatura 56g/m <sup>2</sup> , comprimento 210mm, largura 150mm, característica adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Ref: acp, equivalente ou de melhor qualidade. ( tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	400
4	Agenda telefonica, plastica, profissional 190mm, 250mm, 40mm, tres divisões. Ref: acp ou tilibra, equivalente ou melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidade	200
5	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo, removivel. Medindo 38 x 50mm. Bloco com 100 folhas. Ref: 3m ou adelbras, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário).	Unidades	500
6	Bloco para recado em papel amarelo auto - adesivo, removivel. Medindo 76 x 102 mm. Bloco com 100 folhas. Ref: 3m ou adelbras, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acordo 2401/2006 9.3.2 Plenário).	Unidade	500
7	Bloco de rascunho com no minimo 100 folhas, formato minimo de 160mmx235mm	Unidade	500



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Lote 9: mídia

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Mídia cd-r 52x. Tipo gravavel, 700mb x 80 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100
2	Mídia cd-rw 12x. Tipo regravavel, 700mb x 80 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100
3	Mídia dvd+r 16x. Tipo gravavel, 4,7gb x 120 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100
4	Mídia dvd+rw 4x. Tipo gravavel, 4,7gb x 120 min. Acondicionado em envelope branco com janela 127 x 125mm, 75g.	Unidade	100

Lote 10: Resma de papel A4/ papel carbono

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Resma de papel a4. Medindo 210mm x 297mm. Resma com 500 folhas 75g/m². Caixa com 10 resma.	Caixa com 10 resma	5.000
2	Papel carbono. Material pelicula poliester. Aplicação: escrita manual. Tipo dupla face. Comprimento 297mm largura 210mm. Cor preta. Caixa com 100 unidade.	Unidade	100

Lote 11: Utensílios

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Bandeja em acrilico para papeis, com 02 andares	Unidade	300
2	Bandeja em acrilico para papeis, com 03 andares	Unidade	300
3	Dispensador fita adesiva durex, com lâminade alta durabilidade, em poliestireno injetado e serrilha metalica, para fita adesivas, ate 33m, diâmetro interno de 24,5 mm	Unidade	150
4	Organizador para mesa. Tipo porta treco, para mesa, com 3 divisões, em pvc. Cor fumê.	Unidade	300
5	Organizador para mesa. Tipo porta lapis, para mesa, em pvc. Cor fumê.	Unidade	300
6	Prancheta para desenho. Material plástico. Possui prendedor na parte superior em metal. Medindo aproximadamente entre 230 x 340mm. Cor: fumê.	Unidade	100
7	Porta lápis, clips e lembrete, conjugado, acrilico cristal para mesa – transparente – tipo acrinil. 12 unidades	Unidade	200
8	Organizador de mesa, confeccionado em acrilico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unidade	200

Lote 12: Caixas e pastas

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Caixa arquivo. Plastica poliondas. Medindo 135 x 250 x 360 mm. Cor: verde	Unidade	1000
2	Pasta aquivo. Material plastico transparente. Tipo sofonada. Largura 350mm, altura 240mm. Cor cristal. Com abas e elastico. Caracteristicas adicionais: 12 divisões.	Unidade	1000
3	Pasta registradora a-z. Tamanho officio. Lombo estreito 70mm. Revestida externa e internamente em polipropileno (pokf) com carbono, resistente. Com mecanismo de alta precisão. Possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Cor: preta. Ref: chies, dello, equivalente ou de melhor qualidade. ( teu, acordo 2401/2006 9.3.2 plenário ).	Unidade	1000





ESTADO DE ALAGOAS  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
 Diretoria de Licitação

4	Caixa arquivo. Plástico polionda. Medindo 135x250x360mm. Cor: verde.	Unidade	1000
5	Caixa arquivo. Plástico polionda. Medindo 135x250x360mm. Cor: azul.	Unidade	1000

Lote 13: Pilhas

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	Pilha. Tamanho pequena. Tipo alcalina. Modelo: aa	Unidade	100
2	Pilha. Tamanho palito. Tipo alcalina. Modelo: aaa	Unidade	100

#### 4 – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da publicação do seu extrato no

4.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a entrega de todo o material e a apresentação e o ateste da nota fiscal/fatura.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA providenciará a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;
- c. Certidões da receita federal, estadual e municipal;
- d. Certidão de débitos trabalhistas;
- e. FGTS;
- f. CNPJ;
- g. INSS;

Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Na própria Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, situada à praça Dom Pedro II, s/n, Maceió-AL, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.

#### 7. DO GESTOR DO CONTRATO

7.1 Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Oliveira dos Reis Neto, Cargo: Diretor de Apoio Administrativo, Matrícula:88724-2, designado gestor.

#### 8. CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembléia Legislativa
Fls. 508
Ass. _____

a. O objeto especificado neste presente Termo deverá ser fornecido conforme descrição citada acima, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do formulário de uso da ATA, devidamente acompanhada pela Nota de Empenho.

b. O bem ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

9.1.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.1.4. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.1.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

9.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

## 10 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:

10.1.1. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitação

Assembleia Legislativa
Fls. 509
Ass.

10.1.2. Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por fax.

10.1.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

10.1.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

10.1.5. Publicar o resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;